INDICAÇÃO Nº 581/2022
Data: 10 de outubro de 2022

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através do setor competente, em reiteração à Indicação nº 622/2021, a implantação em Marechal Cândido Rondon de um programa social para famílias de baixa renda, destinado à concessão de subsídio para a construção gratuita de calçadas e passeios públicos.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, em reiteração à Indicação nº 622/2021, implemente em Marechal Cândido Rondon de um programa social para famílias de baixa renda, destinado à concessão de subsídio para a construção gratuita de calçadas e passeios públicos.

Referida sugestão já foi objeto de proposição, por parte deste Vereador, em outubro de 2021, quando apresentada a matéria supracitada. Conforme lá mencionado, a gestão pública, em todos os níveis de atuação, encontra grandes desafios para assistir à população de maneira satisfatória. Uma das maiores barreiras a se apresentar ainda é a questão habitacional.

Apesar de necessidades primárias como saúde e educação, as quais sempre serão prioridades, quando estabelecemos contato com cidadãos de classes menos privilegiadas, temos a grande certeza que os maiores sonhos e desejos ainda se referem à moradia.

A casa própria não é apenas um teto. É o conforto de um lar, o endereço de uma família, e acima de tudo representa dignidade. Nossa cidade vem observando durante diversas administrações, o importante surgimento de bairros com casas populares e loteamentos para famílias de baixa renda. Nesses casos, muitas famílias foram beneficiadas, porém, originou-se outra questão bastante delicada: o excesso de obras inacabadas em sua totalidade.

A população carente, mesmo com casa própria, muitas vezes não apresenta condições para uma reforma ou ampliação. E diante de suas necessidades, interrompem as obras, frequentemente, por vezes nem mesmo concluindo a calçada. A administração municipal poderia, assim, contribuir parcialmente para a resolução da questão, por meio da construção de calçadas para famílias carentes, seja diretamente, seja através da concessão de subsídios.

Devemos observar que o fato não atinge apenas a família moradora, mas toda a população. Pode-se destacar, desde o risco de acidentes de pedestres, até o fator estético que reflete em todo o Município.

A ausência de um passeio público adequado é um problema urbanístico que atinge todos os cidadãos, e uma resolução, ainda que parcial, seria de grande valia.

Assim, apresenta-se novamente a presente sugestão, dada a sua importância e relevância para o cenário urbanístico municipal, a qual, se atendida, certamente muito beneficiaria a comunidade rondonense, pelo que acredita-se no seu acolhimento e na implementação de um programa nestes moldes em Marechal Cândido Rondon.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de outubro de 2022.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador